

REVOGADO PELO PROVIMENTO CONJUNTO N° 06/09

PROVIMENTO N° 11/2005

~~Dispõe sobre horários de audiências, nas Varas do Trabalho do interior, em processos onde figura como parte o Ministério Público do Trabalho.~~

~~— O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Corregedor Regional, no uso das atribuições conferidas pelo art. 219, inciso II, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação formulada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região,~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Determinar a todas as Varas do Trabalho do interior do Estado que, nos processos em que for parte o Ministério Público do Trabalho, as audiências devem ser designadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.~~

~~**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 12 de dezembro de 2005.~~

~~**DES. ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO**~~

~~Presidente do Tribunal e Corregedor Regional~~